



4003464

00135.225469/2021-67



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos

TERMO ADITIVO Nº 02/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.225469/2021-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) E A ASSESSORIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS.

A UNIÃO, por intermédio da ASSESSORIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS, do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ nº 27.136.980/0001-00, com sede no SCS, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, CEP 70.308-200 — Brasília/DF, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada, neste ato representado, pela CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS, Senhora LETÍCIA MARIA COSTA DA NÓBREGA CESARINO, portadora do CPF nº 046.352.526-47, domiciliada nesta Capital, nomeada pela Portaria nº 2.563, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de junho de 2023, Seção 2, página 1, conforme Regimento Interno do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Decreto nº 11.341, de 1 de janeiro de 2023, e Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC nº 276, de 11 de julho de 2023, publicada no DOU de 17 de julho de 2023, Seção 2, página 17, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, CNPJ nº 25.648.387/0001-18, sob a UG/GESTÃO Nº 154043/15260, doravante denominada UFU neste ato representada por seu Reitor, Senhor VALDER STEFFEN JÚNIOR, portador do CPF nº 778.043.418-49, domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 005/2021, regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e suplementação de recursos no valor de R\$443.398,60 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do TED 05/2021 fica prorrogado por **mais 12 (doze) meses**, com fundamento no caput do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com início em 01/01/2024, encerrando-se em **31/12/2024**, último dia para a execução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSO

O presente Termo de Execução Descentralizada terá **suplementação de recursos no valor de R\$443.398,60** (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos),

passando a ter um **valor global de R\$743.398,60** (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo, ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pela CONCEDENTE, no Site Oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme para verdade do presente, firma-se este Termo em assinatura eletrônica e assinatura digital em processos e arquivos eletrônicos do Sistema Eletrônico de Informações de acordo com a Portaria nº 3.838, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a implementação e o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

LETÍCIA MARIA COSTA DA NÓBREGA CESARINO Chefe da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos	VALDER STEFFEN JÚNIOR Reitor da Universidade Federal de Uberlândia - UFU
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Maria Costa da Nobrega Cesarino, Chefe da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos**, em 12/12/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4003464** e o código CRC **95E5BB7F**.